

1 **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE**
2 **PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO DA UFJF**
3 **REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

4 No dia 21 de fevereiro 2024, reuniu-se, de modo remoto, a comissão de bolsas formada pelo
5 vice coordenador do PPCIR/UFJF, Frederico Pieper Pires, pelo Prof. Dr. Eduardo Gross
6 (Representante docente) e pelo doutorando Francisco Leite, representante discente. Após
7 ampla divulgação das datas e horários gerais do processo seletivo no site do PPCIR/UFJF,
8 assim foi o procedimento:

9 No dia 05 de fevereiro de 2024 foi publicado, no site do PPCIR, o edital para seleção de
10 bolsistas do PPCIR. Os/as candidatos/as tiveram do dia 05 ao dia 14 de fevereiro para efetuar
11 suas inscrições de maneira online e enviar os documentos solicitados no edital.

12 Em 15 de fevereiro, de posse das inscrições e dos documentos, a comissão passou à análise
13 das inscrições tendo em vista o estabelecimento da classificação. A Comissão seguiu a
14 Portaria Capes número 76 e a portaria 133/2023 que regula a concessão de bolsas e outras
15 normas específicas, as resoluções sobre o Programa de Bolsas de Pós-Graduação da UFJF e
16 a Resolução 1/2024 do PPCIR.

17 Para a aplicação desse conjunto de normas, a Comissão adotou os seguintes critérios para o
18 estabelecimento da classificação final:

19 **1) Critérios de classificação** - As/os candidatas/os serão classificadas/os em ordem
20 decrescente, a partir dos seguintes critérios: a) desempenho no processo seletivo do curso
21 conforme nota final obtida. b) rendimento acadêmico e produção intelectual (para estudantes
22 que não sejam ingressantes). A pontuação final de estudantes que já cursaram componentes
23 curriculares será definida pela média ponderada entre 1) sua nota de ingresso no Programa;
24 2) média das notas obtidas em componentes curriculares cursados com notas lançadas até a
25 data da entrega dos documentos; e 3) Total de pontos obtidos pela produção acadêmica
26 (conforme tabela de pontuação Anexo 4 para mestrado e anexo 5 para doutorado preenchida
27 pelo/a candidato/a) O desempenho em Proficiência em Língua/s Estrangeira/s poderá ser
28 utilizado como critério de desempate.

29 **2) Critério de priorização** - Serão priorizadas/os candidatas/os nas seguintes condições e
30 ordem: a) situação de vulnerabilidade social atestada pela Folha de Resumo do CadÚnico
31 (item I – 6, acima). b) dedicação integral ao curso em que está matriculada/o e ausência de
32 vínculo empregatício ou de ocupação análoga a emprego e originadora de renda (Item I – 7,
33 acima). c) o desenvolvimento de atividades remuneradas ou a existência de outros
34 rendimentos com dedicação de até 20h/semanais, nas seguintes condições e ordem de
35 prioridade: 1) atuação em qualquer nível da Educação; 2) atuação em outras atividades
36 relacionadas ao projeto de pesquisa (item I – 8, acima). d) O desenvolvimento de atividades
37 remuneradas ou a existência de outros rendimentos sem delimitação de carga horária (item I
38 – 8, acima). e) Mulheres pertencentes aos grupos de Políticas de Ações Afirmativas em
39 relação às demais mulheres. f) Estudantes que tenham realizado integralmente a Educação
40 Básica em escolas públicas.

41 Foram recebidas 56 inscrições, com previsão de 22 bolsas para mestrado (14 CAPES, 4
42 FAPEMIG e 4 PBPG) e 28 bolsas para doutorado (21 CAPES, 5 FAPEMIG e 2 PBPG).
43 Apesar de serem extemporâneas, as inscrições de Daniela de Cassia Sabará e de Philippe
44 Campos foram aceitas. Conforme comprovante em anexo, a referida candidata alegou atraso
45 de 10 minutos no envio dos documentos em virtude de problemas técnicos. No caso do
46 candidato Philippe Campos, conforme comprova mensagem eletrônica em anexo, foram-lhe
47 repassadas informações errôneas por parte da secretaria. Por entender que as alegações
48 justificam os atrasos, a comissão de bolsas acolheu as inscrições.
49

50 O candidato Rondinele Laurindo Felipe se inscreveu nas Ações Afirmativas. No entanto,
51 segundo o artigo VI, parágrafo único da resolução 1/2024: “Para concorrer às bolsas
52 destinadas a estudantes pertencentes aos grupos indicados na Política de Ações Afirmativas,
53 a/o solicitante deve ter sido admitida/o assim no processo seletivo de admissão ao curso”.
54 Uma vez que no processo seletivo em que o candidato foi admitido ao programa não havia
55 vagas destinadas às ações afirmativas, ele foi considerado candidato de ampla concorrência.

56 Por fim, cabe registrar que as inscrições da doutoranda Karolina dos Santos e do mestrando
57 Mateus Ferreira Leite foram indeferidas, uma vez que ambos atingiram o prazo máximo de
58 integralização dos respectivos cursos conforme previsto no Regulamento do PPCIR (Art. 24
59 §1º e Art. 25, §1º).

60 Feitas essas considerações, a classificação estabelecida pela Comissão é a seguinte:

61 **Mestrado:**

62 Yan Paixão Willemem Sterck
63 Saulo Luquini Schetini
64 Leonardo Pereira de Souza
65 Alessandra Monzo dos Santos
66 Luana Aparecida Alves da Silva
67 Arthur Andrade Gomes Montezano
68 Paulo Roberto Franco Ferreira
69 Luidy Xavier Nogueira
70 Ronan Figueiredo dos Santos
71 Isabela Pinho de Paula
72 Cássia Fernandes
73 Natália Santos Marçola
74 Rosana Jovaneli
75 Jacqueline Teixeira Mauler Megiolaro
76 Juan Camilo Zuluaga Zapata
77 Erik Mateus Martins Silva
78 Daniel Martins Dalpra
79 Lais Eduarda Alves da Silva
80 Sumaya Machado Lima
81 Adailton Moreira
82 Paula Landim Nazaré

83
84 **Doutorado**

85 Felipe de Queiroz Souto
86 Giovanna Sarto

87 Rubia Campos Guimarães Cruz
88 Larissa Dantas Camargo Mello
89 Presley Henrique Martins
90 Maria Angélica de Farias Jurity Martins
91 Jungley de Oliveira Torres Neto
92 Cláudia Aparecida Santos Oliveira
93 Mara Bontempo Reis
94 Nilmar de Sousa Carvalho
95 Rondinele Laurindo Felipe
96 Luana de Almeida Telles
97 Vitória Marques Bergo
98 Vitor César Presoti
99 Vanessa Rocha da Silva
100 Lucineide Costa Santos
101 Daniela de Cassia Sabará
102 Rosiléa Archanjo de Almeida e Lima
103 Gabriel Monteiro Vale
104 Samuel Moreira Muniz
105 Lucas Teixeira Souza
106 Leticia de Paula Severino
107 Túlio Fernandes Brum de Toledo
108 Marcos Scarpioni
109 Philippe Campos
110 Theobaldo Tollendal
111 Iuri Nunes
112 Uilner Rodrigues Xavier da Cruz
113 Gustavo Felizardo Reis
114 Daniel Salomão Silva
115 Eduardo Garcia Necco Peixoto Regis
116 Jean Claude Rodrigues da Fonseca
117 Marco Alexandre de Oliveira

118

119 A classificação apurada e registrada na presente Ata é válida até que seja convocado outro
120 processo seletivo de bolsas por meio de edital com vistas à elaboração de nova classificação.
121 Na sequência foi determinado à secretaria do Programa a divulgação das tabelas acima e a
122 convocação dos candidatos por ordem de classificação em consonância com o número de
123 cotas disponíveis. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou seus trabalhos, sendo a
124 Ata elaborada pela Comissão.

125

126

Juiz de Fora, 22 de fevereiro de 2024

127

128

Comissão de Seleção de Bolsistas

129

Frederico Pieper (Representante da coordenação)

130

Eduardo Gross (Representante docente)

131

Francisco Leite(Representante discente)

132

133 Anexos

----- Mensagem encaminhada -----

De: "daniela sabara" <danisabara@yahoo.com.br>

Para: "secretaria.ppcir@ufjf.br" <secretaria.ppcir@ufjf.br>

Cc:

Enviada: qui., 15 fev. 2024 às 12:00

Assunto: Bolsa de doutorado

Bom dia, prezados!

Venho através deste e-mail verificar se há possibilidade de aceite do envio do meu formulário de bolsas que ultrapassou em 10 min o limite estabelecido pelo edital. Não peço essa gentileza deliberadamente, mas só porque, por conta da chuva e do feriado, acabei ficando sem luz e Internet e acabei iniciando o preenchimento do formulário faltando 15 min de limite. Já estava com todos os documentos preenchidos e escaneados.

Mas com a Internet lenta, o envio finalizou as 00:10 de 15/02/24.

Mas essa bolsa será muitíssimo importante para mim, uma vez que estou deixando meu trabalho para me dedicar exclusivamente à pesquisa.

Contando com a compreensão dos senhores, fico aguardando um retorno.

Cordialmente,

Daniela de Cássia Sabará

[Enviado do Yahoo Mail no Android](#)

134

att.

----- Forwarded message -----

De: **posgraduacao.ich UFJF** <posgraduacao.ich@ufjf.br>

Date: qua., 10 de jan. de 2024 às 19:05

Subject: Re: Bolsa

To: **Philippe Campos** <philippe.a.c.campos@gmail.com>

Prezado,

o edital será publicado oportunamente, depois de realizada a matrícula.

Att,

Bruno.

135